



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.470 /2020.
DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)		ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06.07		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	.0013	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.1024		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações – 05.12 – 220.007-QSE	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

(-)		ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06.02		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.1006 (247) 4.4.90.51.00	INVESTIMENTOS QSE 05 Obras e Instalações	100.000,00
02.11 02.11.02	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO TURISMO	
.0026	TURISMO	
23.695.0026.2007 (495) 3.3.90.39.00	FESTEJOS COMEMORATIVOS 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	<u>200.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		300.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Junho de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa